



**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA  
COMITÊ INTERFEDERATIVO

**Notificação nº 12/2024-CIF/Gabin**

Número do Processo: 02001.001577/2016-20

Interessado: DIVISÃO DE GESTÃO E ACESSORAMENTO INTERINSTITUCIONAL

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

O PRESIDENTE SUPLENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO, conforme designação efetuada pelo art. 1º da Portaria GM/MMA nº 993, de 23 de fevereiro de 2024, assinada pela Exa. Sra. Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2024, para o exercício da suplência da Presidência do COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF), descrito no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), e no Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), em observância ao disposto no item 6 da Deliberação CIF nº 805, de 08 de agosto de 2024, resolve:

1. Notificar a Fundação Renova, com cópia para as mantenedoras Samarco, Vale e BHP pelo descumprimento das determinações do CIF em relação ao Eixo Prioritário 01, item 11.1 – Entregar ao sistema CIF o Plano de Manejo de Rejeitos do Trecho 16. A Fundação Renova deverá apresentar em até 120 dias uma nova versão do Plano, atendendo as diretrizes da Nota Técnica CT-GRSA nº 02/2024 e seus anexos.

*(assinado eletronicamente)*

**SERGIO AUGUSTO DOMINGUES**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AUGUSTO DOMINGUES, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 12/08/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **20136926** e o código CRC **E8E64B88**.

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone:  
CEP 70818-900 Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)